



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 071/2024
LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA

REGIDO PELA LEI N.º 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR n.º 123/06, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

OBJETO: Aquisição de caminhão pipa 6x4 do tipo Pipa com capacidade de 15 mil litros, assegurando que este atenda às necessidades do município de Santana do Paraíso.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Santana do Paraíso.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01/11/2024

HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10H

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 09H59MIN DO DIA 01/11/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita - www.ammlicita.org.br

PORTARIA MUNICIPAL N.º. 2302/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024: Pregoeiro Daniel Amorim Reggiani Costa.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 803.833,33 (oitocentos e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) que foram balizados pelos orçamentos anexos.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

a) Diretamente pela plataforma de licitações - www.ammlicita.org.br > edital PE 042/2024 > esclarecimentos;

b) Através do sítio eletrônico do Município de Santana do Paraíso: www.santanadoparaíso.mg.gov.br, aba Licitações, Pregões Eletrônico n.º. 042/2024;



TELEFONE: (31)3251-7502.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 09h00min. às 18:00min.

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG**, por intermédio da Diretoria de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita** (www.ammlicita.org.br).

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Daniel Amorim Reggiani Costa e pela Equipe de Apoio, nomeados pelo ato administrativo supramencionado, e regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Legislação Municipal, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, através do endereço eletrônico www.santanadoparaiso.mg.gov.br, aba Licitações, bem como na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação e mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais) inerentes aos seus custos reprográficos (art. 176, II da Lei n.º 14.133/2021).

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, através do endereço eletrônico www.santanadoparaiso.mg.gov.br, aba Licitações.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o email informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de caminhão pipa 6x4 do tipo Pipa com capacidade de 15 mil litros, assegurando que este atenda às necessidades do município de Santana do Paraíso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14 da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



3.2.10. Consórcio de empresa¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato de que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santana do Paraíso, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

b) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

d) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



e) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

g) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

h) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.



6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2. Marca e modelo dos produtos ofertados, se for o caso;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade mínimo da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL UM CATÁLOGO DO FABRICANTE COM AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.



8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado pela Pregoeira, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

8.1.1.1. As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

8.1.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, a seguir informada:

a) Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b) Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:



I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - De ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.

8.1.3. O Licitante vencedor que deixar de entregar a documentação exigida para o certame nos termos da Subcláusula 8.1.2, será aplicada as sanções previstas no 21.1.1 deste Edital.

8.1.4. A critério dos licitantes, poderão ser enviados juntamente com as propostas os documentos de habilitação, a fim de agilizar os trabalhos de análise por parte do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).
(Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, OU Certidão Positiva de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada do documento abaixo:

II - Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, ou documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Será DESCLASSIFICADA a proposta que não estiver acompanhada de catálogo do fabricante.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 9.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$1.000,00 (mil reais)**.
- 9.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de SE aplicar o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos



subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na legislação, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1. Produzidos no país;

9.29.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



9.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares, observado o disposto na legislação.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



10.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor / maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:



11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licita.santanadoparaíso@gmail.com) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é,



indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.



15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DAS SUAS CARACTERÍSTICAS

16.1. O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Contratado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do Contrato.

17.2. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATADO**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n.º 14.133/21.

18.2. Constituem obrigações do Contratado, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do Contrato.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. As condições de fiscalização estão contidas na minuta do Contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As condições de pagamento estão contidas na minuta do Contrato.



21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

21.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

21.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

21.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

21.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.



21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

21.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

21.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. As condições de reajustamento estão contidas na minuta do Contrato.

23. DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

23.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

24.1. As condições de registro estão contidas na minuta do Contrato.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

25.2. 02009001.0412200041.096 449052, ficha 809, fonte 1754.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS



26.1. É facultado ao(a) PREGOEIRO(A) ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

26.5. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.6. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.7. O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.8. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.9. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 9h às 18h ou pelo telefone (31)3251-7502 e e-mail: licita.santanadoparaíso@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico (www.ammlicita.org.br).

26.10. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico (www.ammlicita.org.br) ou www.santanadoparaíso.mg.gov.br.



26.11. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.12. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

26.14. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.15. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.16. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.17. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.18. Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo II - Termo de Referência;



c) Anexo III - Modelo de Proposta;

e) Anexo IV - Minuta do Contrato

Santana do Paraíso, 16 de outubro de 2024.

Gilberto Albertino Ramos

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Luís Gustavo Andrade Duarte

Agente de Contratação / Pregoeiro



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 071/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 6X4 PIPA 15 MIL LITROS – MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO-MG

OBJETO:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da aquisição de caminhão pipa se justifica por se tratar de equipamento de suma importância para a manutenção de estradas e asseio de vias públicas. A irrigação do solo no decorrer destas manutenções confere em melhor compactação da via e redução da propagação de poeira em áreas de comunidades rurais.

Atualmente, a Administração Municipal detém de um veículo próprio e um locado deste tipo, ambos com capacidade do tanque inferior ao descrito neste termo. A aquisição busca melhorar os serviços prestados às famílias rurais visando melhoria de estradas vicinais e acessos.

Se faz necessário a aquisição de veículo com tanque mais completo, contendo além de atributos que conferem em melhor desempenho das atividades supracitadas como também implementos a subsidiar um possível combate à incêndio em áreas do município.

Aduz-se ainda que um dos principais problemas enfrentados pelas populações que habitam as áreas rurais do município, entre outros, é a necessidade de melhoria do sistema viário, com reflexos sobre o acesso aos lotes, ao escoamento da produção, à Saúde, à Educação etc. O caminhão pipa é um dos equipamentos essenciais para o tratamento do solo, de forma a estabilizar a via em compactação do mesmo.

Dessa forma, o Poder Público ao fazer investimentos para a aquisição desse equipamento estará não somente beneficiando as comunidades rurais no que se refere ao escoamento da produção extrativista dos assentados e pequenos agricultores, mas também melhorando as condições de acesso à Saúde e à Educação.



Dito isso, com a aquisição deste equipamento suprimos uma boa parte das demandas que surgem diariamente, e ainda, melhorar os serviços de infraestrutura do Município.

II – JUSTIFICATIVA

O caminhão pipa desempenha um papel importante na produtividade das obras, conferindo em eficiência na prestação dos serviços de manutenção e segurança aos colaboradores e transeuntes locais. Na manutenção das vias, o caminhão pipa é um dos equipamentos essenciais, uma vez que o mesmo atua no controle de poeira e limpeza.

III – OBJETIVOS

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é estabelecer requisitos para a aquisição de Caminhão pipa 6x4 do tipo Pipa com capacidade de 15 mil litros, assegurando que este atenda às necessidades do município de Santana do Paraíso.

IV - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contratação dos serviços em questão deve observar a legislação vigente, incluindo:

- Lei Federal nº 14.133/2021.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do caminhão pipa deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Modalidade de Licitação: Será adotada a modalidade de pregão, na forma eletrônica, para garantir a eficiência e transparência no processo de contratação. Os licitantes devem oferecer os melhores preços e condições.
- b) Critérios de Qualidade: Deverão ser estabelecidos critérios de qualidade para o produto, garantindo que atendam às especificações técnicas e desempenho relevantes, devendo cada Licitante apresentar junta a Proposta Comercial um catálogo do fabricante com as características do equipamento.
- c) Regularidade Fiscal e Documentação: Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira.
- d) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



e) Não deverão ser aceitos o bem em nível inferior aos previstos nesse estudo.

Considerando a complexidade técnica, logística e econômica, e ainda baseado em históricos vivenciados por esta administração no tocante a manutenção de equipamentos, seja ela corretiva ou preventiva, as empresas participantes deverão comprovar que o veículo ofertado possui assistência técnica autorizada em distância não superior a 450 km do município de Santana do Paraíso.

VI - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

ITEM 01: Caminhão Pipa

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Caminhão Novo: 0 km (zero quilômetro); fabricação e modelo mínimo ano 2024; traçado, 6x4; cor branco; motor diesel; potência mínima 320 cv.; direção hidráulica, eletrohidráulica ou elétrica; ar condicionado; tanque de combustível 250 litros; 6 cilindros em linha, cambio 8 marchas a frente e 2 a ré.

Tanque: branco, capacidade útil entre 15 e 20 mil litros; em formato elíptico com tampos cônicos; construído em chapa de aço espessura 3,75mm; com chassi e berço totalmente construído em chapas aço-carbono; chassi em perfil "U" enrijecido nas duas abas superior e inferior, em perfil da espessura de ¼"; com quebra ondas interno soldado com espaçamento máximo de 1,20m, com aberturas inferior, superior e nas laterais; com cintas de reforço para apoio das costelas, afixadas por meio de soldas entre as costelas e o corpo elíptico do tanque; com costelas de sustentação totalmente soldadas em suas extremidades de forma a evitar penetração de agentes corrosivos; todo o processo de solda deverá ser acompanhado de chanfros longitudinais para perfeita penetração do processo de soldagem. O tanque deve apresentar:

- 01 (um) Bocal com diâmetro de 450 mm com tampa localizado no centro do tanque;
- Passadiço em chapa de aço carbono nº 10 antiderrapante na parte superior e toda extensão, com grade tubular de proteção guarda-corpo com altura de 1,10m em acordo com as conformidades das normas de segurança;
- Plataforma guarda-corpo fechada para proteção do operador nas laterais e frontais;
- 01 (uma) Escada trazeira de acesso à plataforma do canhão, com corrimão tubular e degraus antiderrapantes;
- 01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte lateral inferior do tanque, para acondicionar ferramentas e acessórios (650x500x600 mm);
- Suportes para fixar mangote de sucção e válvula fundo de poço, instalados nas laterais e traseiras do tanque;
- Cobertura do conjunto de recalque (chapéu protetor da bomba) e visor de nível (mangueira transparente);
- Adequação e reinstalação do suporte de estepe (já existente), original do veículo (se necessário);



- Lanternas laterais conforme normas de trânsito, interruptores, caixa suporte de fusível iluminação de teto para o chapéu e acessórios de sinalização que serão aplicados no caminhão;
- Dispositivos refletivos, conforme resolução nº. 105 de 21 de dezembro de 1.999 (art. 12, Lei n. 9.503 de 23/09/97);
- 02 (dois) faróis "Spot", dirigíveis manualmente e com interruptores próprios;
- Bomba Engrenada Transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens construídas em aço especial e tratadas termicamente, sendo o corpo da bomba fabricado em ferro fundido nodular, eixos construídos em aços nobres e vedação através de selo mecânico com buchas de desgaste, utiliza cardã tubular automotivo com cruzetas, ponteiros e luvas de aço forjado. Pressão Max. 80 MCA, Altura sucção: 6 MCA, sucção e recalque: 3". Com vazão média de 1.250 litros por minuto, 75 m³/h – pressão de 6 a 10 kg Acionamento: Acionada pelo PTO (Tomada de Força) do câmbio do veículo por caixa de transmissão multiplicadora de rotação e torque. Inigualável desempenho tanto com o veículo parado como em movimento. Dispositivo pneumático que permite a mudança de marcha do veículo em movimento com a bomba acionada.
- Sistema de Tratamento e Controle de Ar (Lubrifi), conjunto de controle para ar comprimido e lubrificação do sistema, o mesmo possui entrada de ar 1/4" (pol) com saída de 1/4" (pol) ligados em um distribuidor de ar. O sistema lubrifi deve operar com uma pressão de linha controlada com mínimo 6 bar e máximo 8 bar (mínimo 90 PSI e máximo 110 PSI), óleo hidráulico de baixa viscosidade norma SAE10 Sistema de sucção externa de 3" com mangueiras de 06 metros e válvula de pé; Sistema de Recalque montado em diâmetro de 3", com tubulações expedidas para acessórios e mangote com 06 metros;

Sistema de Escorva:

- 01 (um) Conjunto autocarregamento escorva por sistema acionada pelo sistema de ar comprimido do próprio veículo, este sistema gera uma baixa da pressão atmosférica dentro de toda a linha de sucção do sistema de bombeamento, efetuado o processo de escorva do sistema de forma simplificada e rápida;
- 02 (dois) Bicos de Patos laterais 2", na parte frontal do tanque (esquerdo / direito) para irrigação, dispõe de válvula de abertura pneumática, saída sob pressão com kit de instalação e devidos canos soldáveis;
- 04 (quatro) Bicos de Patos frontais 2" a ser instalado no para-choque do caminhão (esquerdo-direito) para lavagem de rua, dispõe de válvula de abertura pneumática com comando do piloto/operador dentro da cabine, saída sob pressão com kit de instalação e devidos canos soldáveis;
- 01 (uma) Barra de irrigação traseira para irrigar pátios e gramado, com diâmetro de 4" com curvas nas extremidades, dispõe de válvula de abertura pneumática com comando do piloto/operador dentro da cabine;
- 01 (um) Canhão Difusor 2 ½", com esguicho regulável, instalado na parte superior do tanque para possibilitar um alcance rápido e eficaz, permitindo amplas condições de manobras pelo operador. Alcance médio: 40 até 45 metros de distância;



- 01 (um) Carretel com retração manual com 25 metros de mangueira de 1" e esguicho regulável para jato pleno ou neblina ao alcance do operador ao nível do solo com freio posicionador;
- 01 (uma) Entrada para abastecimento por hidrante com terminal Storz, do lado esquerdo ou direito;
- 02 (dois) Para-barros traseiros, em borracha sintética;
- 02 (dois) Para-lamas traseiros, construídos em chapas de aço-carbono;
- Para-choque traseiro escamoteável em faixa refletiva, construído e homologado conforme resolução CONTRAN 593/2016. Protetor lateral para ciclista em aço carbono conforme resolução CONTRAN 323/09 e Laudo aprovado pelo INMETRO;
- Tomada de força compatível com o veículo, instalado no mesmo atendendo as especificações e indicações do fabricante;
- 01 (um) Espargidor traseiro modelo – Multijato 2": Regulagem simples sem uso de chaves, permite infinitas variações no padrão do fluxo e spray. Fabricado em alumínio possui excelente resistência mecânica e proteção anticorrosão. Permite a rotação 360°, regulagem da abertura do bocal de 0 à 12 mm e ângulo do leque d'água de 0° a 180°.

Pintura externa: Preparação e limpeza da chapa retirando os resíduos para preparo da aplicação de fundo anticorrosivo e pintura em PU automotivo – na cor branca;

Pintura interna: Tratamento e Pintura interno anticorrosivo em PU.

Caso o item faça referência a alguma marca são meramente simbólicos, não violando o Princípio da Isonomia. O licitante pode apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

QUANTIDADE: 01 (um).

VII - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será realizado um levantamento de mercado para identificar fornecedores qualificados e competitivos que possam atender às necessidades do município em termos de fornecimento do bem. A análise de mercado garantirá que a Administração Pública obtenha as melhores ofertas.

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Método de Pesquisa: Foram utilizados como preços de referência uma Ata de Registro de Preços, sendo ela do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP, oriunda do Pregão eletrônico nº 011/2023, bem como foi utilizado duas cotações de preços realizados em empresas fornecedoras do tipo de objeto a ser adquirido. Para a escolha dos fornecedores para cotação de preços foi levantado junto ao Departamento de Licitações do Município de Santana do Paraíso fornecedores de dois veículos equiparados ao porte do mesmo nos últimos três anos, vez não se tratar de bem de aquisição contínua e corriqueira.



IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 02009001.0412200041.096 449052, ficha 809, fonte 1754 e 1500 do orçamento vigente no Município de Santana do Paraíso ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

X - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade de manutenção e conservação das estradas rurais e de manter o asseio em vias públicas urbanas do Município, é imperativo implementar uma solução que atenda a essas necessidades urgentes.

A aquisição de um Caminhão Pipa com capacidade suficiente para o atendimento a longos trechos e potência adequada para acesso às vias rurais em locais íngremes surge como uma resposta eficaz para enfrentar os desafios decorrentes dessas condições.

Essa solução não apenas facilitará a manutenção e conservação dos acessos dos moradores rurais à cidade, permitindo-lhes realizar suas atividades diárias, como também promoverá um ambiente mais seguro e saudável para essas comunidades. Portanto, a aquisição desse equipamento não só representa um investimento na infraestrutura municipal, mas também uma medida crucial para proteger e melhorar a qualidade de vida dos habitantes das áreas rurais e urbanas de Santana do Paraíso.

XI - RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos para a aquisição do caminhão pipa podem variar dependendo das necessidades específicas de cada projeto ou demanda. No entanto, geralmente, os resultados desejados incluem:

1. **Disponibilidade do Equipamento:** Garantir que o se tenha no pátio equipamento adequado para atender às necessidades de manutenção de obras públicas.
2. **Menor Custo Operacional:** Obter menor custo operacional para a execução das demandas necessária, se comparado à contratação de equipamento por meio de locação.
3. **Melhoria imediata na acessibilidade:** A aquisição do Caminhão Pipa permitirá uma resposta ágil à manutenção e conservação de vias rurais. Isso resultará em um acesso mais fácil e seguro para os moradores rurais, possibilitando que eles cheguem à cidade para acessar serviços essenciais, como saúde, educação e mercado de trabalho, sem enfrentar os obstáculos causados pela lama e pela inundação das vias.
4. **Aumento da produtividade agrícola e econômica:** Com a facilitação do acesso aos mercados e centros urbanos, os agricultores e trabalhadores rurais poderão



transportar seus produtos com mais eficiência, reduzindo os custos e aumentando os lucros. Isso contribuirá para impulsionar a economia local, promovendo o desenvolvimento sustentável e melhorando o padrão de vida das comunidades rurais.

5. **Impacto positivo na saúde e na educação:** O acesso regular aos serviços de saúde e educação será facilitado, pois as estradas mais transitáveis possibilitarão o deslocamento seguro de estudantes e pacientes. Isso resultará em uma melhoria significativa na qualidade de vida e no bem-estar das pessoas que dependem desses serviços, reduzindo a incidência de doenças relacionadas à falta de acesso a cuidados médicos adequados e garantindo um acesso mais equitativo à educação.

Esses objetivos visam assegurar o sucesso dos serviços de manutenção, atendendo às necessidades dos envolvidos e contribuindo para a eficiência das atividades relacionadas as demandas relacionadas ao objeto a ser licitado.

XII - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para efetivação da aquisição, serão tomadas providências prévias, incluindo identificação das necessidades específicas do município, elaboração de termo de referência detalhado, realização de pesquisa de mercado e preparação da documentação necessária para o pregão eletrônico.

XIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Não se aplica.

XIV - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existe correlação entre o objeto deste ETP com o processo anterior oriundo do Pregão eletrônico nº 004/2024 o qual foi revogado por não apresentar em seu catálogo descritivo exato em acordo com o especificado em edital, motivo este que levou à alteração do descritivo do item neste novo processo licitatório.

XV - IMPACTOS SOCIAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição em questão terá impactos sociais significativos, uma vez que garantirá a continuação dos serviços urbanos prestados à população. Garantindo segurança e conforto. Terá efeito positivo também na segurança de todos ao transitar pelas ruas do município, gerando impactos sociais positivos, relacionados a uma qualidade de vida melhor aos moradores e visitantes deste município.

XVI - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

Diante do exposto, o caminhão pipa é um equipamento essencial na eficiência na execução dos serviços de manutenção, conferindo uma melhor imagem ao Município de Santana do Paraíso, favorecendo assim o turismo, o comércio e o lazer, o que contribui ainda com o desenvolvimento social e econômico da população paraísense. A nova publicação deste processo licitatório ocorre com novo descritivo em substituição ao descritivo apresentado em processo anterior, de forma a evitar tratamento especial ou privilégios indevidos a qualquer empresa.

O pregão eletrônico é uma escolha sensata, considerando que preza pela celeridade, economia, impessoalidade e maior competitividade.

Responsável pela Elaboração:

Bruna Ferreira de Almeida
Gerente de Obras Cíveis



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 071/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

I – OBJETO

Aquisição de Caminhão pipa 6x4 do tipo Pipa com capacidade de 15 mil litros, assegurando que este atenda às necessidades do município de Santana do Paraíso.

II- DA NATUREZA DO OBJETO

Objeto de natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observado a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de especificação da PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de contidos em sistema de gestão mantidos no município.

III - DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano.

IV- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da aquisição de caminhão pipa se justifica por se tratar de equipamento de suma importância para a manutenção de estradas e asseio de vias públicas. A irrigação do solo no decorrer destas manutenções confere em melhor compactação da via e redução da propagação de poeira em áreas de comunidades rurais.

Atualmente, a Administração Municipal detém de um veículo próprio e um locado deste tipo, ambos com capacidade do tanque inferior ao descrito neste termo. A aquisição busca melhorar os serviços prestados às famílias rurais visando melhoria de estradas vicinais e acessos.

Se faz necessário a aquisição de veículo com tanque mais completo, contendo além de atributos que conferem em melhor desempenho das atividades supracitadas como também implementos a subsidiar um possível combate à incêndio em áreas do município.

Aduz-se ainda que um dos principais problemas enfrentados pelas populações que habitam as áreas rurais do município, entre outros, é a necessidade de melhoria do sistema viário, com reflexos sobre o acesso aos lotes, ao escoamento da produção,



à Saúde, à Educação etc. O caminhão pipa é um dos equipamentos essenciais para o tratamento do solo, de forma a estabilizar a via em compactação do mesmo.

Dessa forma, o Poder Público ao fazer investimentos para a aquisição desse equipamento estará não somente beneficiando as comunidades rurais no que se refere ao escoamento da produção extrativista dos assentados e pequenos agricultores, mas também melhorando as condições de acesso à Saúde e à Educação.

Dito isso, com a aquisição deste equipamento suprimos uma boa parte das demandas que surgem diariamente, e ainda, melhorar os serviços de infraestrutura do Município.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de manutenção e conservação das estradas rurais e de manter o asseio em vias públicas urbanas do Município, é imperativo implementar uma solução que atenda a essas necessidades urgentes.

A aquisição de um Caminhão Pipa com capacidade suficiente para o atendimento a longos trechos e potência adequada para acesso às vias rurais em locais íngremes surge como uma resposta eficaz para enfrentar os desafios decorrentes dessas condições.

Essa solução não apenas facilitará a manutenção e conservação dos acessos dos moradores rurais à cidade, permitindo-lhes realizar suas atividades diárias, como também promoverá um ambiente mais seguro e saudável para essas comunidades. Portanto, a aquisição desse equipamento não só representa um investimento na infraestrutura municipal, mas também uma medida crucial para proteger e melhorar a qualidade de vida dos habitantes das áreas rurais e urbanas de Santana do Paraíso.

VI- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do caminhão pipa deve atender aos seguintes requisitos:

f) Modalidade de Licitação: Será adotada a modalidade de pregão, na forma eletrônica, para garantir a eficiência e transparência no processo de contratação. Os licitantes devem oferecer os melhores preços e condições.

g) Critérios de Qualidade: Deverão ser estabelecidos critérios de qualidade para o produto, garantindo que atendam às especificações técnicas e desempenho relevantes, devendo cada Licitante apresentar junta a Proposta Comercial um catálogo do fabricante com as características do equipamento.



- h) Regularidade Fiscal e Documentação: Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira.
- i) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) Não deverão ser aceitos o bem em nível inferior aos previstos nesse estudo.

Considerando a complexidade técnica, logística e econômica, e ainda baseado em históricos vivenciados por esta administração no tocante a manutenção de equipamentos, seja ela corretiva ou preventiva, as empresas participantes deverão comprovar que o veículo ofertado possui assistência técnica autorizada em distância não superior a 450 km do município de Santana do Paraíso.

VII- EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida durante o período de vigência do contrato.

VIII- GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, com relatórios periódicos, caso necessário.

VIII - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O equipamento deve novo de fábrica, zero quilômetro, de fabricação no ano vigente, emplacado, e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, e descrições contidas no ETP e neste Termo.

IX - PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados após a emissão da Ordem de Fornecimento.

X – GARANTIA

A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12(doze) meses para o equipamento, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante.

XI - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as entregas forem realizadas e aceitas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em parcela única.

XII - FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

XIII - ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para a presente contratação é de R\$ 803.833,33 (oitocentos e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Este valor está sujeito a ajustes durante o processo licitatório.

XIV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Santana do Paraíso.

Victória Darlyng Silva de Paula
Fiscal de Posturas



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 071/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO
01	Caminhão Novo: 0 km (zero quilômetro); fabricação e modelo mínimo ano 2024; traçado, 6x4; cor branco; motor diesel; potência mínima 320 cv.; direção hidráulica, eletrohidráulica ou elétrica; ar condicionado; tanque de combustível 250 litros; 6 cilindros em linha, cambio 8 marchas a frente e 2 a ré. Tanque: branco, capacidade útil entre 15 e 20 mil litros; em formato elíptico com tampos cônicos; construído em chapa de aço espessura 3,75mm; com chassi e berço totalmente construído em chapas aço-carbono; chassi em perfil "U" enrijecido nas duas abas superior e inferior, em perfil da espessura de ¼"; com quebra ondas interno soldado com espaçamento máximo de 1,20m, com aberturas inferior, superior e nas laterais; com cintas de reforço para apoio das costelas, afixadas por meio de soldas entre as costelas e o corpo elíptico do tanque; com costelas de sustentação totalmente soldadas em suas extremidades de forma a evitar penetração de agentes corrosivos; todo o processo de solda deverá ser acompanhado de chanfros longitudinais para perfeita penetração do processo de soldagem. O tanque deve apresentar: • 01 (um) Bocal com diâmetro de 450 mm com tampa localizado no centro do tanque; • Passadiço em chapa de aço carbono nº 10 antiderrapante na parte superior e toda extensão, com grade	UNIDADE	01	R\$803.833,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

	tubular de proteção guarda-corpo com altura de 1,10m em acordo com as conformidades das normas de segurança; • Plataforma guarda-corpo fechada para proteção do operador nas laterais e frontais; • 01 (uma) Escada trazeira de acesso à plataforma do canhão, com corrimão tubular e degraus antiderrapantes; • 01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte lateral inferior do tanque, para acondicionar ferramentas e acessórios (650x500x600 mm); • Suportes para fixar mangote de sucção e válvula fundo de poço, instalados nas laterais e traseiras do tanque; • Cobertura do conjunto de recalque (chapéu protetor da bomba) e visor de nível (mangueira transparente); • Adequação e reinstalação do suporte de estepe (já existente), original do veículo (se necessário); • Lanternas laterais conforme normas de trânsito, interruptores, caixa suporte de fusível iluminação de teto para o chapéu e acessórios de sinalização que serão aplicados no caminhão; • Dispositivos refletivos, conforme resolução nº. 105 de 21 de dezembro de 1.999 (art. 12, Lei n. 9.503 de 23/09/97); • 02 (dois) faróis "Spot", dirigíveis manualmente e com interruptores próprios; • Bomba Engrenada Transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens construídas em aço especial e tratadas termicamente, sendo o corpo da bomba fabricado em ferro fundido nodular, eixos			
--	---	--	--	--



construídos em aços nobres e vedação através de selo mecânico com buchas de desgaste, utiliza cardã tubular automotivo com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado. Pressão Max. 80 MCA, Altura sucção: 6 MCA, sucção e recalque: 3". Com vazão média de 1.250 litros por minuto, 75 m³/h – pressão de 6 a 10 kg Acionamento: Acionada pelo PTO (Tomada de Força) do câmbio do veículo por caixa de transmissão multiplicadora de rotação e torque. Inigualável desempenho tanto com o veículo parado como em movimento. Dispositivo pneumático que permite a mudança de marcha do veículo em movimento com a bomba acionada. • Sistema de Tratamento e Controle de Ar (Lubrifi), conjunto de controle para ar comprimido e lubrificação do sistema, o mesmo possui entrada de ar 1/4" (pol) com saída de 1/4" (pol) ligados em um distribuidor de ar. O sistema lubrifi deve operar com uma pressão de linha controlada com mínimo 6 bar e máximo 8 bar (mínimo 90 PSI e máximo 110 PSI), óleo hidráulico de baixa viscosidade norma SAE10 Sistema de sucção externa de 3" com mangueiras de 06 metros e válvula de pé; Sistema de Recalque montado em diâmetro de 3", com tubulações expeditas para acessórios e mangote com 06 metros; Sistema de Escorva: • 01 (um) Conjunto autocarregamento escorva por sistema acionada pelo sistema de ar comprimido do próprio veículo, este sistema gera uma baixa da pressão atmosférica dentro de toda a linha de sucção do sistema de bombeamento, efetuado o processo de escorva do sistema de forma simplificada e rápida; • 02 (dois) Bicos de Patos laterais 2", na parte frontal do tanque (esquerdo / direito) para irrigação,			
--	--	--	--



	dispõe de válvula de abertura pneumática, saída sob pressão com kit de instalação e devidos canos soldáveis; • 04 (quatro) Bicos de Patos frontais 2" a ser instalado no para-choque do caminhão (esquerdo-direito) para lavagem de rua, dispõe de válvula de abertura pneumática com comando do piloto/operador dentro da cabine, saída sob pressão com kit de instalação e devidos canos soldáveis; • 01 (uma) Barra de irrigação traseira para irrigar pátios e gramado, com diâmetro de 4" com curvas nas extremidades, dispõe de válvula de abertura pneumática com comando do piloto/operador dentro da cabine; • 01 (um) Canhão Difusor 2 ½", com esguicho regulável, instalado na parte superior do tanque para possibilitar um alcance rápido e eficaz, permitindo amplas condições de manobras pelo operador. Alcance médio: 40 até 45 metros de distância; • 01 (um) Carretel com retração manual com 25 metros de mangueira de 1" e esguicho regulável para jato pleno ou neblina ao alcance do operador ao nível do solo com freio posicionador; • 01 (uma) Entrada para abastecimento por hidrante com terminal Storz, do lado esquerdo ou direito; • 02 (dois) Para-barros traseiros, em borracha sintética; • 02 (dois) Para-lamas traseiros, construídos em chapas de aço-carbono; • Para-choque traseiro escamoteável com faixa refletiva, construído e homologado conforme resolução CONTRAN 593/2016. Protetor lateral para ciclista em aço carbono conforme resolução CONTRAN 323/09 e Laudo aprovado pelo INMETRO; • Tomada de força compatível			
--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

	com o veículo, instalado no mesmo atendendo as especificações e indicações do fabricante; • 01 (um) Espargidor traseiro modelo – Multijato 2”: Regulagem simples sem uso de chaves, permite infinitas variações no padrão do fluxo e spray. Fabricado em alumínio possui excelente resistência mecânica e proteção anticorrosão. Permite a rotação 360°, regulagem da abertura do bocal de 0 à 12 mm e ângulo do leque d'água de 0° a 180°. Pintura externa: Preparação e limpeza da chapa retirando os resíduos para preparo da aplicação de fundo anticorrosivo e pintura em PU automotivo – na cor branca; Pintura interna: Tratamento e Pintura interno anticorrosivo em PU.			
--	---	--	--	--

Caso o item faça referência a alguma marca são meramente simbólicos, não violando o Princípio da Isonomia. O licitante pode apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N.º 071/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A PROPOSTA SÓ É DE OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO PELO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, CASO SOLICITADO PELO PREGOEIRO. NO INÍCIO DO CERTAME, PODE SER SUBSTITUÍDA PELO MERO PREENCHIMENTO DO SISTEMA.

LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA / MODELO	VALOR
01	Caminhão Novo: 0 km (zero quilômetro); fabricação e modelo mínimo ano 2024; traçado, 6x4; cor branco; motor diesel; potência mínima 320 cv.; direção hidráulica, eletrohidráulica ou elétrica; ar condicionado; tanque de combustível 250 litros; 6 cilindros em linha, cambio 8 marchas a frente e 2 a ré. Tanque: branco, capacidade útil entre 15 e 20 mil litros; em formato elíptico com tampos cônicos; construído em chapa de aço espessura 3,75mm; com chassi e berço totalmente construído em chapas aço-carbono; chassi em perfil "U" enrijecido nas duas abas superior e inferior, em perfil da espessura de ¼"; com quebra ondas interno soldado com espaçamento máximo de 1,20m, com aberturas inferior, superior e nas laterais; com cintas de reforço para apoio das costelas, afixadas por meio de soldas entre as costelas e o corpo elíptico do tanque; com costelas de sustentação totalmente soldadas em suas extremidades de forma a evitar penetração de agentes corrosivos; todo o processo de solda deverá ser acompanhado de chanfros longitudinais para perfeita penetração do processo de soldagem. O tanque deve apresentar: • 01 (um) Bocal com diâmetro de 450 mm com tampa localizado no centro do tanque; • Passadiço em chapa de aço carbono nº 10 antiderrapante na parte superior e toda extensão, com grade tubular de proteção guarda-corpo com altura de 1,10m em acordo com as conformidades das normas de segurança; • Plataforma guarda-corpo fechada	UNIDADE	01		R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

para proteção do operador nas laterais e frontais; • 01 (uma) Escada trazeira de acesso à plataforma do canhão, com corrimão tubular e degraus antiderrapantes; • 01 (uma) Caixa construída em chapa de aço, na parte lateral inferior do tanque, para acondicionar ferramentas e acessórios (650x500x600 mm); • Suportes para fixar mangote de sucção e válvula fundo de poço, instalados nas laterais e traseiras do tanque; • Cobertura do conjunto de recalque (chapéu protetor da bomba) e visor de nível (mangueira transparente); • Adequação e reinstalação do suporte de estepe (já existente), original do veículo (se necessário); • Lanternas laterais conforme normas de trânsito, interruptores, caixa suporte de fusível iluminação de teto para o chapéu e acessórios de sinalização que serão aplicados no caminhão; • Dispositivos refletivos, conforme resolução nº. 105 de 21 de dezembro de 1.999 (art. 12, Lei n. 9.503 de 23/09/97); • 02 (dois) faróis "Spot", dirigíveis manualmente e com interruptores próprios; • Bomba Engrenada Transmissão multiplicadora por caixa de engrenagens construídas em aço especial e tratadas termicamente, sendo o corpo da bomba fabricado em ferro fundido nodular, eixos construídos em aços nobres e vedação através de selo mecânico com buchas de desgaste, utiliza cardã tubular automotivo com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado. Pressão Max. 80 MCA, Altura sucção: 6 MCA, sucção e recalque: 3". Com vazão média de 1.250 litros por minuto, 75 m³/h – pressão de 6 a 10 kg Acionamento: Acionada pelo PTO (Tomada de Força) do câmbio do veículo por caixa de transmissão multiplicadora de rotação e torque. Inigualável desempenho tanto com o veículo parado como em movimento. Dispositivo pneumático que permite a mudança de marcha do veículo em movimento com a bomba acionada. • Sistema de Tratamento e Controle de Ar (Lubrífil), conjunto de controle para ar comprimido e lubrificação do sistema, o mesmo possui entrada de ar 1/4" (pol) com saída de 1/4" (pol) ligados em um distribuidor de ar. O sistema lubrífil deve operar com uma pressão de linha controlada com mínimo 6 bar e máximo 8 bar (mínimo 90 PSI e máximo 110				
--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO**

CNPJ 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso - MG
CEP 35179000 - Fone (31) 3251-7502

Fls.:

DPL/PMSP

PSI), óleo hidráulico de baixa viscosidade norma SAE10 Sistema de sucção externa de 3" com mangueiras de 06 metros e válvula de pé; Sistema de Recalque montado em diâmetro de 3", com tubulações expedidas para acessórios e mangote com 06 metros; Sistema de Escorva: • 01 (um) Conjunto autocarregamento escorva por sistema acionada pelo sistema de ar comprimido do próprio veículo, este sistema gera uma baixa da pressão atmosférica dentro de toda a linha de sucção do sistema de bombeamento, efetuado o processo de escorva do sistema de forma simplificada e rápida; • 02 (dois) Bicos de Patos laterais 2", na parte frontal do tanque (esquerdo / direito) para irrigação, dispõe de válvula de abertura pneumática, saída sob pressão com kit de instalação e devidos canos soldáveis; • 04 (quatro) Bicos de Patos frontais 2" a ser instalado no para-choque do caminhão (esquerdo-direito) para lavagem de rua, dispõe de válvula de abertura pneumática com comando do piloto/operador dentro da cabine, saída sob pressão com kit de instalação e devidos canos soldáveis; • 01 (uma) Barra de irrigação traseira para irrigar pátios e gramado, com diâmetro de 4" com curvas nas extremidades, dispõe de válvula de abertura pneumática com comando do piloto/operador dentro da cabine; • 01 (um) Canhão Difusor 2 1/2", com esguicho regulável, instalado na parte superior do tanque para possibilitar um alcance rápido e eficaz, permitindo amplas condições de manobras pelo operador. Alcance médio: 40 até 45 metros de distância; • 01 (um) Carretel com retração manual com 25 metros de mangueira de 1" e esguicho regulável para jato pleno ou neblina ao alcance do operador ao nível do solo com freio posicionador; • 01 (uma) Entrada para abastecimento por hidrante com terminal Storz, do lado esquerdo ou direito; • 02 (dois) Para-barros traseiros, em borracha sintética; • 02 (dois) Para-lamas traseiros, construídos em chapas de aço-carbono; • Para-choque traseiro escamoteável com faixa refletiva, construído e homologado conforme resolução CONTRAN 593/2016. Protetor lateral para ciclista em aço carbono conforme resolução CONTRAN 323/09 e Laudo aprovado pelo INMETRO; • Tomada de força compatível com o veículo, instalado no mesmo atendendo as especificações e indicações do fabricante; • 01 (um) Espargidor traseiro modelo –				
--	--	--	--	--



	Multijato 2": Regulagem simples sem uso de chaves, permite infinitas variações no padrão do fluxo e spray. Fabricado em alumínio possui excelente resistência mecânica e proteção anticorrosão. Permite a rotação 360°, regulagem da abertura do bocal de 0 à 12 mm e ângulo do leque d'água de 0° a 180°. Pintura externa: Preparação e limpeza da chapa retirando os resíduos para preparo da aplicação de fundo anticorrosivo e pintura em PU automotivo – na cor branca; Pintura interna: Tratamento e Pintura interno anticorrosivo em PU.				
--	---	--	--	--	--

**OBRIGATÓRIO ANEXAR O CATÁLOGO DO PRODUTO NA PROPOSTA, SOB
PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

Declaro que os materiais referidos na proposta atendem as especificações do Edital e Anexos, sendo a licitante abaixo qualificada corresponsável pela garantia dos mesmos.

Proposta válida até:/...../..... (Não inferior a 60 dias).

Empresa:

Endereço:

N.º CNPJ:

Conta corrente: n.º..... Agência: n.º.....

N.º do Banco.....

Nome do responsável pela assinatura do contrato:

N.º do CPF do responsável pela assinatura do contrato:

Atenciosamente,

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO E CNPJ, SE INEXISTENTES NO PAPEL IMPRESSO)



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 071/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º XXX/XXX

PARTES:

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO, com sede na «ENDEREÇO», nº «Nº», Bairro «BAIRRO», no Município de «MUNICIPIO», CEP «CEP», Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. «CNPJ», neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **senhor «NOME»**, inscrito no CPF/MF sob o nº. «CPF».

CONTRATADA:

_____, com sede na «ENDEREÇO», nº «Nº», Bairro «BAIRRO», no Município de «MUNICIPIO», CEP «CEP», Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. «CNPJ», neste ato representado pela sua «CARGO», **senhora «NOME»**, inscrita no CPF/MF sob o nº. «CPF», **E-MAIL INSTITUCIONAL:**

_____.

Pelo presente Contrato entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº **042/2024**, Processo Administrativo nº **071/2024**, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de caminhão pipa 6x4 do tipo Pipa com capacidade de 15 mil litros, assegurando que este atenda às necessidades do município de Santana do Paraíso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DE CONTRATO



3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto do presente Contrato é o abaixo discriminado:

INSERIR PLANILHA

3.2. No preço estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação está devidamente adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

4.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 02009001.0412200041.096 449052, ficha 809, fonte 1500, 1754 do orçamento vigente no Município de Santana do Paraíso ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega ocorrerá de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo órgão responsável, garantindo a regular manutenção das piscinas.

5.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados após a emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATATO

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do Termo de Referência, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.2. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Santana do Paraíso, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.



7.3. Efetuar a execução do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1. O recebimento do produto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega do produto somente será conhecido pelo Município de Santana do Paraíso, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras do Município de Santana do Paraíso, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Santana do Paraíso, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. No prazo estipulado no Contrato de Prestação de Serviços, a contratada deverá corrigir os serviços que, durante a execução, não atenderem aos padrões de qualidade e especificações definidos no referido contrato. A substituição deve ser feita de acordo com as condições acordadas e em conformidade com os termos estabelecidos neste documento.

7.7. Em caso de defeito na execução dos serviços, a contratada deverá providenciar imediatamente a substituição por outro serviço de qualidade equivalente, assegurando que o serviço atenda a todos os padrões e requisitos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação do(s) serviço(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por



uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Santana do Paraíso ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.16. Estar ciente da matriz de risco apresentada no Termo de Referência contido no Anexo I do Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.3. Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.5. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;



8.6. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do(a) servidor(a) [REDACTED], que acompanhará a execução dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do produto;
- c)** Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição da entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;



k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do produto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do município de Santana do Paraíso e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do município de Santana do Paraíso, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao município de Santana do Paraíso.

10.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3. O Município de Santana do Paraíso poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA**



caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do município de Santana do Paraíso.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do município de Santana do Paraíso.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o município de Santana do Paraíso quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total do Contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução do serviço objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1. O fornecedor terá seu Contrato cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições do Contrato;

15.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

15.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Contratante.

15.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de **Ipatinga/MG** para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Santana do Paraíso, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: